

Associação Águas da Baía de Guanabara - AABG

EDITAL n.º 001/2015

CONTRATAÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO PARA A AABG

A Associação Águas da Baía de Guanabara - AABG considerando o disposto na Resolução INEA nº 82 de 29 de novembro de 2013, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissional para o cargo de Diretor Executivo.

O contratado desempenhará as atividades na AABG, visando atender as atividades da Associação, bem como do Contrato de Gestão INEA nº 01/2014, que instituiu a Associação Águas da Baía de Guanabara - AABG como Entidade Delegatária do Comitê da Região Hidrográfica da Bacia de Guanabara, instituído pela Lei Estadual 38.260/2005. Além disso, prestará assistência ao Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara, sendo este composto pelos seguintes Subcomitês: Subcomitê Itaipu-Piratininga, Subcomitê Jacarepaguá, Subcomitê Lagoa Rodrigo de Freitas, Subcomitê Leste, Subcomitê Maricá-Guarapina e Subcomitê Oeste.

O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga de Diretor Executivo.

O processo seletivo simplificado será realizado na sede da AABG, à Avenida Beira Mar, 216 / sala 1103 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-060, sob a responsabilidade da AABG e obedecidas as normas do presente Edital.

O processo seletivo simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação.

O cargo objeto deste processo seletivo simplificado será para Diretor Executivo.

Só poderão participar deste processo seletivo, candidatos externos ao quadro funcional da AABG, desde que preencham todas as condições especificadas no presente Edital.

O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será contratado pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, conforme estipulado pelo § 2º, do Inciso II, do Artigo 5º, da Resolução INEA nº 82/2013.

Associação Aguas da Baía de Guanabara - AABG

O candidato aprovado na seleção simplificada poderá, ao final desse contrato por prazo determinado, concorrer no futuro processo de seleção, conforme o § 3º do inciso II, do Artigo 5º, da Resolução INEA nº 82 /2013.

1. DO OBJETO

Realização de processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Diretor Executivo da AABG, para início imediato.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1. - Escolaridade

O candidato deverá comprovar formação Superior Completa, sendo desejável pós-graduação.

2.2. Idioma

Desejável conhecimento da Língua Inglesa.

2.3. Perfil Profissional

O cargo requer um candidato com o seguinte perfil:

- a) ser empreendedor;
- b) ter capacidade de trabalhar sob pressão e gerir situações de conflito;
- c) ter alinhamento com as questões e os valores da gestão dos recursos hídricos;
- d) ter experiência em gestão de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento;
- e) ter conhecimentos e/ou experiência nas áreas de finanças, contábil e administrativa;
- f) ter capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros, orçamentos, relatórios econômico-financeiros;
- g) ter conhecimento das melhores práticas de Governança Corporativa;
- h) realizar os trabalhos, e tornar-se membro da equipe, não apenas supervisionar;
- i) não aspirar cargos políticos eletivos;
- j) declarar, caso assuma a função, dedicação total ao cargo;
- k) ter capacidade de redação própria;
- l) ter experiência comprovada em gestão de pessoas, projetos e contratos;
- m) demonstrar pensamento sistêmico e assertividade, além de demonstrar liderança e análise crítica;
- n) demonstrar capacidade de avaliação e de decisão;
- o) possuir pronta disposição para qualquer necessidade da empresa;
- p) ter conhecimento de administração pública.

2.4. São requisitos legais e obrigatórios para admissão nos cargos, devendo o candidato atender e comprovar, cumulativamente:

Associação Aguas da Baía de Guanabara - AABG

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir boa saúde física;
- e) haver concluído a formação exigida para o cargo;
- f) ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- h) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- i) possuir Carteira Nacional de Habilitação para condução de automóvel;
- k) comprovar ter o mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional sendo, no mínimo, 02 (dois) anos em função de direção;
- l) ter registro profissional, e em não o tendo, uma declaração de não existência para sua categoria profissional;
- m) não ter sido demitido da AABG por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- n) não possuir antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação e apresentar a certidão do domicílio. Caso o candidato possua antecedentes criminais, a AABG se reserva o direito de excluí-lo do processo seletivo ao tomar conhecimento destes;
- o) apresentar de imediato, a título de comprovação, toda a documentação informada na sua ficha de inscrição e as informações constantes no seu currículo;

2.5. Competência Profissional

O cargo requer um candidato com as seguintes competências:

- a) planejar, dirigir e controlar as atividades e os serviços da AABG, gerindo-lhe o patrimônio;
- b) autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza, em conjunto com, no mínimo 01 (um) dos demais membros da Diretoria-Executiva;
- c) representar a AABG, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- d) constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome da AABG, em conjunto com, no mínimo, um dos demais membros da Diretoria-Executiva;
- e) adquirir ou alienar bens do ativo permanente da AABG, observado o procedimento estabelecido no Anexo IV, após a proposição e aceitação do Conselho de Administração;
- f) contratar e gerir os recursos humanos da AABG, incluindo os Cargos Superiores;
- g) observar e cumprir as atribuições estipuladas no art. 18 do Estatuto Social da AABG.
- h) dar publicidade anualmente, na área de abrangência da AABG, após aprovação do Conselho de Administração e referendo pela Assembleia Geral, aos demonstrativos financeiros e contábeis anuais da AABG;
- i) aplicar medida disciplinar aprovada pelo Conselho de Administração;
- j) propor o orçamento anual da AABG;
- k) indicar os nomes de candidatos a ocupar os Cargos Superiores da Diretoria-Executiva para análise e a aprovação pelo Conselho de Administração;

Associação Aguas da Baía de Guanabara - AABG

l) Também são desejáveis os seguintes conhecimentos abaixo:

- Legislação e ética na gestão de recursos públicos;
- Legislação federal aplicável aos agentes públicos;
- Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41. Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/02. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade administrativa;
- Lei nº 12.527/11 - Lei de acesso à informação;
- Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública;
- Sistema Nacional de Recursos Hídricos - Leis nº 9.433/97 e nº 9.984/00. Dispõe sobre os Contratos de Gestão entre a ANA e entidades delegatárias;
- Lei nº 10.881/04. Procedimentos para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos pelas entidades delegatárias de funções da ANA – Resolução nº 552/11, da ANA e Resolução nº 13/2010, do INEA;
- Princípios de administração;
- Noções de Direito Administrativo: Princípios administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas;
- Poderes administrativos - espécies de poder: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia e uso e abuso do poder;
- Atos Administrativos - requisitos, atributos, desfazimento, Convalidação, conversão, classificação, espécie;
- Noções de compras no setor público - Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;
- Serviços Públicos – conceito, classificações, formas de prestação de serviços públicos, concessão e permissão de serviço público, Parcerias público-privadas, autorização de serviço público;
- Bens públicos – conceito, classificação, características;
- Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais; e
- Gestão patrimonial.

2.6. Complexidades e Desafios

O candidato deve demonstrar experiência em planejamento e execução de tarefas complexas, onde não existe padrão para solução dos problemas.

2.7. Conhecimentos Técnicos Específicos

O candidato deverá comprovar conhecimentos nas seguintes áreas: Orçamento empresarial, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento, Gerenciamento de Projetos, Legislação Ambiental, Tributária, Trabalhista e Contábil.

2.7.1. O cargo requer ainda conhecimento de informática.

Associação Aguas da Baía de Guanabara - AABG

2.8. Experiência Profissional

O candidato deverá comprovar 10 (dez) anos de experiência profissional sendo, no mínimo, 02 (dois) anos em função de direção.

- Remuneração e Benefícios

O salário inicial e de R\$ 8.887,71 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

A título de benefícios, a AABG oferece Vale Alimentação e/ou Refeição e Plano de Saúde.

2.9. Considerações

O candidato a vaga de Diretor-Executivo deverá obedecer ao descrito no Estatuto Social da AABG, que se encontra disponível, na Integra, na página do Comitê de Bacias Hidrográficas da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá CBH-BG (www.comitebaiadeguanabara.org.br), conforme transcrito abaixo:

“CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - São órgãos da Administração da Associação:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Associados;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria.

Art. 10 - A organização e o funcionamento da Associação são estabelecidos neste Estatuto e pelas normas regimentais, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA – COMPOSIÇÃO, MANDATO E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria terá suas regras de funcionamento estipuladas no Regimento Interno desta Associação.

Parágrafo Primeiro – a escolha dos diretores será feita de acordo com as normas que regem a Entidade Delegatária de funções de Agência de Água.

Parágrafo Segundo - À Diretoria incumbe:

- I – responder pela execução das atividades da Associação;

Associação Aguas da Baía de Guanabara - AABG

- II – organizar e gerenciar os trabalhos das unidades técnicas e administrativas da Associação;
- III – propor alterações na estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Associados;
- IV – propor a contratação, o enquadramento, a promoção, a demissão e a punição de empregados, bem como praticar os demais atos relativos ao pessoal;
- V – propor ao Conselho de Associados a solicitação de recursos humanos de entidades associadas, para servirem a Associação;
- VI – prestar ao Conselho de Associados e Fiscal da Associação, todas as informações que lhe sejam solicitadas;
- VII – elaborar plano de atividades, programas de trabalho e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidos ao Conselho de Associados;
- VIII – promover ações necessárias à captação de recursos para os programas desenvolvidos pela Associação;
- IX – elaborar o balanço e o relatório anual de atividades, a serem submetidos ao Conselho de Associados;
- X – elaborar os balancetes para ciência do Conselho de Associados;
- XI – elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos a Associação, para ser apresentada pelo Conselho de Associados ao órgão concessor;
- XII – divulgar, anualmente, balanço anual da Associação;
- XIII – autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza, em conjunto com, no mínimo, um dos demais membros da Diretoria Executiva;
- XIV – autorizar compras, dentro dos limites de orçamento aprovado pelo Conselho de Associados e fornecimento, que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo;
- XV – autenticar livros de atas e de registros próprios da Associação;
- XVI – propor ao Conselho de Associados a contratação de serviços de terceiros, convênios e formas de relacionamento com órgãos municipais, estaduais e federais, empresas privadas e organizações não- governamentais;
- XVII – referendar o Plano de Ação preparado pelo corpo técnico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será do dia 11 de março de 2015 ao dia 24 de março de 2015, das 09:30 hs. às 17:30 hs. (horário de Brasília-DF), sendo que haverá um intervalo para almoço entre 12:00 hs. e 13:30 hs.

3.2. O procedimento de inscrição ao processo seletivo simplificado previsto neste Edital dar-se-á diretamente na sede da AABG ou através do correio com confirmação de aviso de recebimento.

3.3. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

Associação Aguas da Baía de Guanabara - AABG

3.4. Havendo mais de 01 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.3, serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.5. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, sob pena de não aceitação da inscrição como válida:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) formulário do Anexo IV preenchido;
- b) currículo com documentos comprobatórios;
- c) formulário resumo de entregas de títulos devidamente preenchido (Anexo III);
- d) cópia da cédula de identidade;
- e) cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) cópia do título de eleitor;
- g) certidão de regularidade eleitoral;
- h) cópia do certificado de reservista, se for o caso;
- i) cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (técnico/superior/mestrado/doutorado);
- j) certidão negativa criminal;
- k) cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação apto para condução de automóvel;
- l) o candidato deverá comprovar 10 (dez) anos de experiência profissional sendo, no mínimo, 02 (dois) anos em função de direção;
- m) cópia da carteira do Conselho de Classe, quando aplicável.

3.6. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamentos, acomodação, alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;

3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

3.8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3.9. As informações e o edital do processo seletivo estarão disponíveis nos sites do Comitê de Bacias Hidrográficas da Bacia de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá CBH-BG (www.comitebaiadeguanabara.org.br) e do INEA (www.inea.rj.gov.br).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas: análise curricular e entrevista pessoal e presencial.

4.2. Os interessados deverão protocolar em 02 (duas) vias, sendo uma via o recibo ou enviar pelo correio com confirmação de aviso de recebimento, os documentos descritos no item 3.5, do dia 11 de março de 2015 ao dia 24 de março de 2015 na

Associação Aguas da Baía de Guanabara - AABG

sede da AABG, situada à Avenida Beira Mar, 216 / sala 1103 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-060, identificando no envelope “**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – DIRETOR EXECUTIVO**”, observado o horário definido no item 3.1 acima.

4.3. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 4.2 deste Edital.

4.4. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.4 e apresentarem a documentação completa constante no item 3.5 deste Edital. A AABG não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo e documentos.

4.5. A Comissão de Avaliação da AABG fará a análise dos currículos e documentos e convocará os 05 (cinco) candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação das tabelas de análise dos currículos dos itens 5.1 e 5.2 abaixo. Estes candidatos serão convocados para participar da etapa de entrevista pessoal e presencial.

4.6. O resultado da primeira fase deste edital será publicado nos sites do Comitê de Bacias Hidrográficas da Bacia de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá CBH-BG (www.comitebaiadeguanabara.org.br) e do INEA (www.inea.rj.gov.br) e os candidatos selecionados serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) fornecido com aviso de recebimento e contato telefônico para entrevista com data e hora marcada, devendo comparecer com antecedência mínima de 30 minutos implicando o atraso, ou falta, na exclusão do processo seletivo.

4.7. A AABG reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.8. A AABG reserva-se o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.9. Quanto à titulação e experiência profissional, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais, e a forma de comprovação será por meio de cópia autenticada do diploma e/ou certificado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da Avaliação Curricular – 1ª Etapa

A Comissão de Avaliação da AABG fará a análise dos currículos e documentos e convocará os 05 (cinco) candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de

Associação Aguas da Baía de Guanabara - AABG

qualificação exigidos neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação das tabelas de análise de currículos dos itens 5.1 e 5.2 abaixo. Estes candidatos serão convocados para participar da etapa de entrevista pessoal e presencial na sede da AABG.

Será realizado um ranking obedecendo aos critérios abaixo:

5.1.1. Pontuação da Titulação Acadêmica:

Os títulos serão avaliados da seguinte forma:

Formação Acadêmica	Pontos
1) Graduação	Não pontua
2) Especialização (mínimo de 360 horas)	1,0 ponto por curso (até o limite de 03 (três) certificados)
3) Mestrado	2,0 pontos por curso (até o limite de 02 (dois) certificados)
4) Doutorado	3,0 pontos por curso (até o limite de 02 (dois) certificados)

5.1.2. Da Pontuação da Experiência Profissional nos últimos 10 (dez) anos

A pontuação não será acumulativa, ou seja, por ano de experiência, o candidato ou recebe os pontos da coluna (A) ou recebe os pontos da coluna (B).

Experiência	(A) - Em outras áreas não citadas no item 2.7 deste edital	(B) — Em áreas informadas no item 2.7 deste edital
1) Experiência profissional em empresa de médio ou de grande porte, pública ou privada	1,0 ponto por ano inteiro de experiência	Por ano inteiro de experiência, pontuar: . Recursos Hídricos - 2 pontos . Meio Ambiente e Saneamento - 1,5 pts. . Gerenciamento de Projetos - 1,5 pontos

		<ul style="list-style-type: none"> . Orçamento Empresarial - 1 ponto. . Legislação Ambiental - 1 ponto . Legislação Tributaria - 1 ponto . Legislação Trabalhista - 1 ponto . Legislação Contábil - 1 ponto
2) Experiência profissional em função de direção em empresa de médio ou de grande porte, pública ou privada	2,0 pontos por ano inteiro de experiência	<p>Por ano inteiro de experiência, pontuar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos - 4 pontos Meio Ambiente e Saneamento - 3 pontos. Gerenciamento de Projetos - 3 pontos. Orçamento Empresarial - 2 pontos. Legislação Ambiental - 2 pontos. Legislação Tributaria - 2 pontos. Legislação Trabalhista - 2 pontos. Legislação Contábil - 2 pontos.

5.1.2.1. A pontuação desta etapa será feita obedecendo a seguinte fórmula:

Nota do currículo = (total de pontos da titulação acadêmica x 3) + (total dos pontos da experiência profissional x 7) / 10

Os melhores classificados passarão para a 2ª etapa do processo.

5.1.2.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da entrevista individual, caso cheguem nesta fase do processo seletivo, a seguinte documentação:

- a) Todos os certificados acadêmicos, original e cópia sem autenticação ou apenas a cópia autenticada, inclusive o da graduação;
- b) A sua Carteira de trabalho original com cópia das páginas para comprovar o tempo de experiência profissional e/ou o tempo que desempenhou função de direção ou portarias ou resoluções de nomeação. O candidato poderá também comprovar esse tempo por meio de contrato de trabalho ou declarações fornecidas pelas empresas, com firma reconhecida das assinaturas.

5.2. Da Avaliação Presencial – 2ª Etapa

Esta etapa do processo seletivo também será eliminatória e será realizada na sede da AABG à Avenida Beira Mar, 216 / sala 1103 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

O resultado desta segunda fase do presente edital será publicado nos sites do Comitê de Bacias Hidrográficas da Bacia de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá CBH-BG (www.comitebaiadeguanabara.org.br) e do INEA (www.inea.rj.gov.br) e o candidato selecionado será convocado por meio de correio eletrônico (e-mail) fornecido com aviso de recebimento e contato telefônico com data e hora marcada, devendo comparecer com antecedência mínima de 30 minutos implicando o atraso, ou falta, na exclusão do processo seletivo.

No caso de não comparecimento, será chamado o candidato com maior pontuação a seguir e assim por diante.

O candidato será submetido a uma entrevista individual, a uma dinâmica de grupo e a uma análise de perfil. Para cada uma das 03 (três) avaliações citadas, o candidato receberá da Comissão de Avaliação notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez).

5.2.1. A pontuação desta etapa será feita obedecendo a seguinte fórmula:

Nota da Avaliação Pessoal = ((entrevista individual x 4) + (dinâmica de grupo x 2) + (análise de perfil x 4)) / 10

5.3. Da Classificação

Para fins de ranking de classificação dessa etapa do processo seletivo, a nota final do candidato será obtida somando-se a nota final da avaliação curricular (item 5.1) com a nota da avaliação presencial (item 5.2).

5.3.1. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso – Lei nº. 10.741/2003);
- b) possuir maior formação acadêmica;
- c) obtiver a maior pontuação relacionada à experiência profissional;
- d) possuir maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.3.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva da AABG e poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação final, para admissão num prazo de até 01 (um) ano, a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

6.1. Será admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Será admitido ao candidato interpor pedido de revisão quanto às notas e avaliações relacionadas ao exame dos documentos.

6.3. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio da apresentação do “Formulário para Interposição de Recurso” (Anexo V) devidamente preenchido.

6.3.1. O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 02 (duas) vias.

6.3.2. O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.4. Os pedidos de revisão serão não conhecidos quando intempestivos e desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet ou qualquer meio postal.

6.6. Após a avaliação pela Comissão os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

6.7. A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na Internet nas páginas dos websites do Comitê de Bacias Hidrográficas da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá CBH-BG (www.comitebaiadeguanabara.org.br) e do INEA (www.inea.rj.gov.br) e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição e resultado.

6.8. Os recursos relativos ao item 6.2 deverão ser protocolados na sede da AABG, situada à Avenida Beira Mar, 216 / sala 1103 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-060, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min (horário de Brasília-DF), dos dias 15 a 17 de abril de 2015, com a menção expressa de que se relaciona a este Edital e ao cargo pretendido.

6.9. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

6.10. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

7.2. A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da AABG.

7.3. Em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação prevista no Anexo I, por ocasião da admissão, o candidato habilitado deverá entregar e apresentar na sede da AABG, à Avenida Beira Mar, 216 / sala 1103 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, sob pena de exclusão do presente processo, os seguintes documentos:

- a) original da cédula de identidade;
- b) original do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) original do título de eleitor;
- d) original e cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (técnico/superior/ mestrado/doutorado) e demais comprovantes e atestados indicados pelo candidato no processo de seleção;
- e) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro), ou da certidão de casamento (se casado);
- f) 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes;
- g) declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

7.4. O não atendimento ao item 7.3 implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

7.5. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço registrado na ficha de Inscrição.

8. DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado deste processo seletivo simplificado será efetuada por cargo, a critério da AABG.

9.2. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do processo seletivo simplificado) serão publicados nas páginas dos *websites* do Comitê de Bacias Hidrográficas da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá CBH-BG (www.comitebaiadeguanabara.org.br) e do INEA (www.inea.rj.gov.br), sendo que o resultado final publicado será relativo ao candidato aprovado no processo seletivo simplificado.

9.3. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da comissão do processo seletivo simplificado.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação enviada por correio eletrônico (e-mail) e/ou contato telefônico.

9.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela AABG.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2015.

(Assinatura)

Cláudio Torres Carvalho

Presidente do Conselho de Associados da Associação Aguas da Baia da Guanabara –
AABG

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição - Período para Recebimento das Inscrições	11 de março de 2015 a 24 de março de 2015
Divulgação do Resultado nos sites do CBH-BG e INEA e convocação via e-mail e por telefone dos candidatos selecionados para a 2ª etapa do processo	31 de março de 2015
2ª Etapa do Processo - Avaliação Presencial (Análise do Perfil, Dinâmica de Grupo e Entrevista Individual)	06 de abril a 10 de abril de 2015
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo nos sites do CBH-BG e INEA	14 de abril de 2015
Prazo para Recebimento de Recurso	15 de abril a 17 de abril de 2015
Divulgação do Resultado dos Recursos, do Resultado Final e Convocação via e-mail, por telefone e correspondência do Candidato Classificado	27 de abril de 2015

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Dados Pessoais

Nome	
Endereço Completo	
E-mails	
Telefones	

2 - Formação Acadêmica

Graduação	
Pós-graduação	
Cursos de Extensão	
Outros	

3 - Experiência Profissional (informar os últimos empregos de 2002 até a presente data)

Empresa	
Cargo	
Data início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

Empresa	
Cargo	
Data início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

Empresa	
Cargo	
Data início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS:

Nº ORDEM	DE	TÍTULO	PARA USO DA AABG		
			VALIDAÇÃO	PONTUAÇÃO	ANOTAÇÕES
01					
02					
03					
04					
05					
06					
OBSERVAÇÕES GERAIS		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição dos títulos e inserido dentro do envelope com seus respectivos documentos comprobatórios para entrega no ato da inscrição, juntamente com o currículo e demais documentos descritos no item 3.5 deste Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do processo seletivo público, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____ RG _____

(nacionalidade), (naturalidade), (estado civil), CPF _____, residente na

declaro não ter antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação e afirmo que minha conduta é pautada de acordo com as normas éticas do referido Conselho a que pertenço.

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, de de 2015

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Base Legal para Gestão das Águas do Estado do Rio de Janeiro disponível em:
<http://www.inea.rj.gov.br/Portal/MegaDropDown/EstudosePublicacoes/Publicacoes/index.htm&lang=PT-BR>
- Lei Federal nº 12.651/2012
- Decreto Federal nº 7.830/2012